



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
LICITAÇÕES.....	2
5º TERMO ADITIVO.....	2
REALINHAMENTO DE PREÇO.....	6
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024...6	
AVISO DE LICITAÇÃO.....	6
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 –.....	6
TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 14/2025.....	6
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	8
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
4º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	11
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	13
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	16
JURÍDICO.....	17
LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 03 DE JUNHO DE 2025.....	17
Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo” para criar funções vinculadas às Secretarias Municipais.....	17
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JUNHO DE 2025.....	29
PORTARIA Nº. 114, DE 03 DE JUNHO DE 2025.....	29



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2025.....31

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

5º TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.327.907/0001-49, com sede na Av. Brasil, Nº430, Sala 104, Bairro Iguazu, Ipatinga cujo CEP: 36.162-036 doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, **CONTRATO Nº 52/2023, Pregão Eletrônico Nº 10/2023** – “Contratação de empresa visando a locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, referente aos módulos dos serviços do contrato, onde acrescenta-se os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL	
MÓDULO DO SISTEMA	VALOR IMPLANTAÇÃO (R\$)
GESTÃO DA SAÚDE	7.500,00
APP MOBILE SAÚDE DOMICILIAR	1.200,00

1.2 Fica alterada a Cláusula Segunda, referente aos valores ora contratados, reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), referente ao valor acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de Abril/2025, cujo percentual foi de 5.32%, onde passa a vigorar os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	SISTEMAS/MÓDULOS	VALOR MENSAL
Licenciamento de uso	SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 686,18



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

mensal Inclui: • Licença de uso dos sistemas; Hospedagem em nuvem; Atualizações e manutenções e suporte técnico remoto.	SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	R\$ 2.143,40
	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 397,61
	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS E E-SOCIAL	R\$ 2.842,93
	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 1.019,56
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	R\$ 1.492,03
	SISTEMA DE PROTOCOLO	R\$ 484,23
	SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS	R\$ 864,22
	SISTEMA TRIBUTÁRIO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA	R\$ 4.189,42
	SISTEMA DE PROCURADORIA E GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 747,23
	SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 471,02
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 659,78
	PORTAL DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E GESTÃO (BI)	R\$ 255,85
	PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	R\$ 541,68
	APLICATIVO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE	R\$ 10,89
	SISTEMA DE PONTO	R\$ 410,75
	MONITOR-DFe	R\$ 368,62
	PONTUAL	R\$ 315,96
	GESTÃO DA SAÚDE	R\$ 2.980,00
APP MOBILE SAÚDE DOMICILIAR	R\$ 170,00	
VALOR MENSAL TOTAL:		R\$ 21.051,38

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
-----------	------------	----------------	-------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

Suporte técnico presencial sob demanda da contratante.	240 HORAS/ANO	R\$ 65,34	R\$ 15.681,73
--	---------------	-----------	----------------------

VALOR TOTAL PARA PREFEITURA	VALOR TOTAL
Inclui: • Inclusão de novos módulos • Licenciamento de uso mensal * 12 meses • Suporte técnico presencial 240 (Duzentos e quarenta) horas	R\$ 276.998,25

CÂMARA MUNICIPAL		
DESCRIÇÃO	SISTEMAS/MÓDULOS	VALOR MENSAL
Licenciamento de uso mensal Inclui: • Licença de uso dos sistemas; Hospedagem em nuvem; Atualizações e manutenções e suporte técnico remoto.	SISTEMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 240,16
	SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	R\$ 750,18
	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	R\$ 288,06
	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTOS E E-SOCIAL	R\$ 771,82
	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	R\$ 356,85
	SISTEMA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS	R\$ 522,21
	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	R\$ 205,69
	VALOR MENSAL TOTAL:	R\$ 3.134,97

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Suporte técnico presencial sob demanda da contratante.	72 HORAS/ANO	R\$ 65,34	R\$ 4.704,52

VALOR TOTAL PARA CÂMARA	VALOR TOTAL
Inclui: • Licenciamento de uso mensal * 12 meses • Suporte técnico presencial 72 (setenta e duas) horas	R\$ 42.324,11

VALOR TOTAL PARA PREFEITURA + CÂMARA	VALOR TOTAL
	R\$ 319.322,36



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para suprimimento da despesa ora apresentada informamos:
FICHA 72: 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.40.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Fica atrelada o vencimento do respectivo termo ao vencimento do contrato original correspondente a data de 08 de Junho de 2026.
3.2. A prorrogação a que se trata este termo aditivo é celebrada com base nos parâmetros legais da Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 57, inciso IV.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
4.1.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Santana da Vargem, 30 de Maio de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO
PÚBLICA LTDA-ME



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santana da Vargem-MG

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Contratado (a): MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, localizada na Avenida Getulio Vargas nº 1599, bairro Vila Carneiro, São Lourenço / MG, CEP 37.470-000.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
PIPOCA DOCE FARDO	R\$ 21,00	R\$ 32,83
PIRULITO DE IOGURTE	R\$ 14,48	R\$ 18,15
UVA PASSA	R\$ 6,89	R\$ 8,38

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2025 –

TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Processo Licitatório nº 55/2025. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de café torrado e moído visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **05/06/2025** a partir das 08h00min com término no dia **17/06/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **17/06/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 02/2025, Pregão Eletrônico Nº 01/2024, que versa sobre o “Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento e tratamento de pacientes em domicílio.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 617: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.30.00 / 2.601.000.0000.000



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 28/2025, Inexigibilidade Nº 17/2025, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de Laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnóstico em laboratório clínico e exames de diagnóstico citopatológico, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Tabela SUS).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 127/2024, Inexigibilidade Nº 63/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

4º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 131/2024, Inexigibilidade Nº 64/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 132/2024, Inexigibilidade Nº 65/2024, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

FICHA 619: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.39.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, **RESOLVE** unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 175/2023, Inexigibilidade Nº 76/2023, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 176/2023, Inexigibilidade Nº 77/2023, que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

FICHA 618: 02.071.10.301.1003.2374.3.3.90.36.00 / 2.601.000.0000.000

Transferências de Recursos do SUS prov do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Saúde



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Altera o Anexo Atribuições da Lei Complementar 023, de 31 de março de 2022, que “Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo” para criar funções vinculadas às Secretarias Municipais.

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a função de confiança de Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Coordenar a manutenção e suprimento dos dados do Programa Bolsa Família junto à Prefeitura Municipal e controle social atualizando nos sistemas disponibilizados pelo Governo Federal;
- Planejar, implementar e avaliar ações voltadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias aos serviços públicos, em especial aos de Saúde, Educação e Acompanhamento Familiar realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, buscando sempre fortalecer a articulação intersetorial entre essas áreas e com outros eventuais parceiros que utilizam o CadÚnico como instrumento de seleção de seus beneficiários, bem como aos demais serviços voltados à população de baixa renda;
- Elaborar plano de trabalho anual das atividades do CadÚnico e do Programa Bolsa Família em parceria com as áreas de educação e saúde, para aprovação pela Instância de Controle Social;
- Promover e viabilizar a participação dos técnicos do CadÚnico e do Programa Bolsa Família em capacitações de forma continuada e disseminar os informes e seus respectivos conteúdos;
- Otimizar a qualificação da base de dados do CadÚnico por meio da análise contínua da respectiva base utilizando como referencial para a realização dos processos de cadastro e busca ativa;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Coordenar a atualização, averiguação e cruzamento com demais fontes de dados referente ao Município para manter a base de dados atualizada e focalizada;
- Implementar estratégias para a atualização cadastral de famílias pobres e extremamente pobres, em especial dos grupos populacionais tradicionais e específicos - GPTE;
- Coordenar intersecretorialmente, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento com relação ao não cumprimento das condicionalidades, subsidiar de informações e apoiar o Governo Federal quando for solicitado;
- Subsidiar com informações e utilizar o percentual de pelo menos 3% (três por cento) do IGD-M à instância de controle social para o fortalecimento da sua atuação junto a gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico; e
- Articular junto aos setores responsáveis pelo orçamento e finanças no Município, para a execução do recurso financeiro do IGD-M;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Fica criada a função de confiança de Diretor de Serviços da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

DIRETOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

• Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Dirigir e coordenar a prestação de informações à população e/ou encaminhá-las às Secretarias apropriadas;
- Coordenar a prestação de informações ao público em geral atendido pelos serviços de saúde pública municipal;
- Gerenciar e Administrar o e-SUS;
- Diligenciar a gestão da regulação de alta e média complexidade dos serviços de saúde;
- Dirigir o processo de alimentação dos programas do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Coordenar o agendamento de cirurgias;
- Dirigir o processo de alimentação de dados junto ao SUSFÁCIL;
- Encaminhar os TFD's - Tratamentos Fora do Domicílio;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Fica criada a função de confiança de Diretor Executivo da Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

DIRETOR EXECUTIVO DA SAÚDE

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta e reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Realizar atividades de apoio à administração do órgão onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do Secretário Municipal de Saúde e do Subsecretário Municipal de Saúde;
- Dirigir a solicitação de renovação de convênios e acompanhamento das prestações de contas a eles relacionados;
- Coordenar o acompanhamento dos Convênios, Portarias e Resoluções destinadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS e suas respectivas prestações de contas;
- Dirigir o atendimento de pessoas, funcionários e dirigentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- Orientar sobre horários e atividades exercidas na Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar atividades de coordenação administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, relacionadas aos aspectos contábeis, bem como compras e licitações do setor;
- Enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente;
- Participar de reuniões que envolvam as atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar outras atribuições correlatas.

Art. 4º Fica criada a função de confiança de Diretor Executivo da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, vinculada à Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Dirigir as atividades de apoio à administração do órgão onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- Coordenar a solicitação de renovação de convênios e acompanhamento das prestações de contas;
- Acompanhar Convênios, Portarias e Resoluções relacionadas à respectiva Secretaria e suas prestações de contas;
- Atender pessoas, funcionários e dirigentes;
- Orientar sobre horários e atividades exercidas na respectiva Secretaria;
- Coordenar as atividades administrativas no âmbito da respectiva Secretaria;
- Enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Participar de reuniões as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico;
- Realizar outras atribuições correlatas.

Art. 5º Fica criada a função de confiança de Diretor Executivo da Secretaria de Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.050,99 um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Dirigir o processo de emissão de ordens de compra de material, ordens de serviço, memorandos e solicitações de diárias;
- Coordenar o encaminhamento de documentos via e-mail ou entrega pessoal, autorizações de fornecimento, recebendo as notas fiscais de serviço e encaminhando-as para o setor financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Fazer o controle dos recursos vinculados vindos do Estado e da União mediante a elaboração de planilhas para conferências de saldos bancários;
- Fazer o apontamento de faltas e outros registros insalubridade, horas extras, adicional noturno na folha de ponto;
- Pesquisar itens e elaborar ordens de licitação com as necessidades de todos os materiais utilizados na secretaria;
- Superintender, controlar e realizar a manutenção do estoque de limpeza e material de escritório através de sistema próprio da prefeitura;
- Atender as solicitações e auxiliar o Secretário Municipal de Administração;
- Interação com outros órgão do Poder Executivo Municipal para o bom andamento do serviço;
- Coordenar o arquivamento e proceder a conservação de documentos;
- Protocolar atestados da Secretaria Municipal de Administração;
- Coordenar a expedição autorizações de férias com dados informados pelo departamento de pessoal.
- Assessorar o Secretário Municipal de Administração e o Subsecretário Municipal de Administração na elaboração da gestão de compras, tendo como norte o Plano de Governo do Prefeito.
- Assessorar o Secretário Municipal de Administração e o Subsecretário Municipal de Administração na gestão de recursos humanos da Secretaria, tendo como norte o plano de governo do Prefeito.
- Auxiliar a elaboração e execução orçamentária da Secretaria Municipal de Administração;
- Assessorar os trabalhos de recursos humanos junto à Segurança do Trabalho;
- Propor para o Secretário Municipal de Administração e Subsecretário Municipal de Administração medidas para melhorar o ambiente de trabalho tornando-o mais eficiente e



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

agradável;

- Realizar outras atribuições correlatas.

Art. 6º Fica criada a função de confiança de Diretor Executivo de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

DIRETOR EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta e reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Dirigir o processo de emissão de ordens de compra de material, ordens de serviço, memorandos e solicitações de diárias;
- Coordenar o encaminhamento de documentos via e-mail ou entrega pessoal, autorizações de fornecimento, recebendo as notas fiscais de serviço e encaminhando-as para o setor financeiro;
- Fazer o controle dos recursos vinculados vindos do Estado e da União mediante a elaboração de planilhas para conferências de saldos bancários;
- Fazer o apontamento de faltas e outros registros insalubridade, horas extras, adicional noturno na folha de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

ponto;

- Pesquisar itens e elaborar ordens de licitação com as necessidades de todos os materiais utilizados na secretaria;
- Superintender, controlar e realizar a manutenção do estoque de limpeza e material de escritório através de sistema próprio da prefeitura;
- Atender as solicitações e auxiliar o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária;
- Interação com outros órgão do Poder Executivo Municipal para o bom andamento do serviço;
- Coordenar o arquivamento e proceder a conservação de documentos;
- Protocolar atestados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária;
- Coordenar a expedição autorizações de férias com dados informados pelo departamento de pessoal.
- Assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária na elaboração da gestão de compras, tendo como norte o Plano de Governo do Prefeito.
- Assessorar o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária e respectivo Subsecretário na gestão de recursos humanos da Secretaria, tendo como norte o plano de governo do Prefeito.
- Auxiliar a elaboração e execução orçamentária da Secretaria Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária;
- Assessorar os trabalhos de recursos humanos junto à Segurança do Trabalho;
- Propor para o Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária e respectivo Subsecretário medidas para melhorar o ambiente de trabalho tornando-o mais eficiente e agradável;
- Realizar outras atribuições correlatas.

Art. 7º Fica criada a função de confiança de Diretor Municipal de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, estabelecida a forma de provimento, carga horária, vencimento, requisitos e atribuições, nos termos seguintes:

DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES

- Vaga: 01
- Provimento – Função de Confiança
- Carga Horária Semanal: Dedicção Integral.
- Forma de Cumprimento da Carga Horária: 07:00 às 16:00 (com intervalo de 01:00)
- Vencimento: R\$ 1.050,99 (um mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

Requisitos:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Nacionalidade brasileira, assim como os estrangeiros na forma da Lei;
- Gozo dos direitos políticos;
- Maior de 18 anos de idade;
- Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;
- Aptidão para o trabalho, comprovada pela Junta Médica Municipal ou por médico do SUS lotado em Santana da Vargem; Possuir idoneidade moral;
- Não ter sido condenado, em qualquer órgão colegiado, por infração penal ou por improbidade administrativa nos últimos 10 (dez) anos.

Atribuições:

- Coordenar o controle o fluxo de veículos e manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Saúde;
- Dirigir a coordenação das atividades da Central de Veículos, otimizando tempo e custo e coordenar a elaboração da escala de atendimentos aos setores e unidades solicitantes;
- Dirigir a implementação das rotinas administrativas de manutenção preventiva da frota, bem como, a manutenção da regularidade dos documentos de licenciamento dos veículos oficiais;
- Receber e encaminhar as Notificações de Infração de Trânsito relativas à frota municipal;
- Coordenar a supervisão e controle em pátios próprios, a guarda de veículos oficiais, locados e cedidos;
- Providenciar medidas necessárias no caso de acidente e abaloamento que envolva veículos oficiais e registrar as ocorrências e avarias;
- Receber e supervisionar relatórios diários referentes à movimentação de veículos oficiais no atendimento às demandas das Secretarias Municipais;
- Acompanhar e supervisionar os relatórios de diárias elaborados pelos motoristas vinculados às Secretarias, bem como só requerimento de autorização de uso de veículos do Município;
- Supervisionar permanentemente o sistema de rastreamento de veículos das Secretarias Municipais;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

- Providenciar a substituição de veículos que apresentem problemas mecânicos ou outros, após verificação da necessidade, desde que haja disponibilidade;
- Recepcionar os veículos oficiais, vistoriando as condições físicas ao final do expediente, inclusive;
- Manter controle das carteiras de habilitação dos motoristas de veículos, de acordo com legislação vigente;
- Participar de reuniões do Conselho Municipal de Trânsito, como conselheiro ou como ouvinte;
- Coordenar a elaboração da política de atuação no Município, de acordo com o plano de governo do Prefeito;
- Realizar outras atividades correlatas.

Art. 8º Fica alterado o Anexo Atribuições, da Lei Complementar nº 023/2022 que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, para incluir as Funções de Confiança previstas nos artigos 1º ao 7º desta Lei.

Art. 9º As demais disposições da Lei Complementar nº 023/2022, que “*Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo*”, permanecerão inalteradas.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Procurador Jurídico, a **Sra. Beatriz de Paula Correa**, inscrita no CPF sob o nº 105.981.126-00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

“ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.329.140/0001-05”.

Considerando o ofício nº 059/2025, encaminhado pela Sra. Roberta Grazielle Barbosa, Secretária Municipal de Administração, em que relata o descumprimento de obrigações contratuais, referente ao Processo Licitatório nº 138/2024, Pregão 043/2024, Ata de Registro de Preço 145/2024, por parte da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.329.140/0001-05.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa de GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.329.140/0001-05, localizada na Avenida Liberdade nº 3230, GALPAOG3 D ANEXO A, bairro Sesi, Bayeux / PB, CEP 58.111-400, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 138/2024, Pregão Eletrônico nº. 043/2024, referente a contratação de empresa fornecedora de aquisição de materiais de informática para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG, no caso em questão a Solicitação de Fornecimento nº. 159/2025, que foi encaminhada a mencionada empresa, não havendo a entrega do item solicitado até a data de hoje, mantendo-se a empresa inerte quanto às suas obrigações, prejudicando o regular andamento da prestação de serviço público municipal.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria, bem como aqueles que acompanham o ofício 059/2025 da Secretaria Municipal de Administração deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 180 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 90 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1449 terça-feira, 03 de junho de 2025

Santana da Vargem (MG), 03 de junho de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Professor, a **Sra. Sara Cristina Ferreira Schiavoni**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 03 de junho de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1449

terça-feira, 03 de junho de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade